|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Leis Federais 12.378/2010 e Resolução CAU/BR 22/2012 |
| INTERESSADOS: | Gerência Técnica e de Fiscalização;  |
| Assunto: | **DESPACHOS EM PROCESSOS FISCALIZATÓRIOS** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 163.3.2/2020 – CEP-CAU/MG** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 28 de julho 2020, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG, e

Considerando o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*[...]*

*IV - propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/MG, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;*

*V - propor, apreciar e deliberar sobre medidas para aprimoramento do Plano Nacional de Fiscalização do CAU, a ser encaminhado para deliberação pelo CAU/BR;*

*VI - instruir, apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional;*

*VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:*

*a) ações de fiscalização;*

Considerando a Resolução CAU/BR nº 22/2012, que “dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências”, em especial:

*[...]*

*Art. 5° O objetivo da fiscalização de que trata esta Resolução é coibir o exercício ilegal ou irregular da Arquitetura e Urbanismo, em conformidade com a legislação vigente.*

*[...]*

*Art. 13. Constatada a ocorrência de infração, caberá ao agente de fiscalização registrar o fato no relatório digital de fiscalização e lavrar a notificação da pessoa física ou jurídica responsável pela atividade fiscalizada para, no prazo estabelecido, adotar as providências necessárias para regularizar a situação.*

*[...]*

*Art. 35. As infrações ao exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo nos termos definidos nesta Resolução serão punidas com multas, respeitados os seguintes limites:*

*[...]*

*II - Arquiteto e urbanista com registro suspenso no CAU exercendo atividade fiscalizada pelo conselho;*

*Infrator: pessoa física;*

*Valor da Multa: mínimo de 1 (uma) vez e máximo de 2 (duas) vezes o valor vigente da anuidade;*

**DELIBEROU**

1. Aprovar os modelos de despacho a serem realizados pela equipe de fiscalização do CAU/MG no âmbito de processos fiscalizatórios de infração capitulada no inciso II da Resolução CAU/BR 22/2012, na forma do Anexo I deste normativo.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2020.

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG – VOTAÇÃO** |
| **CONSELHEIRO(A) ESTADUAL** | **ASSINATURA** |
| Ademir Nogueira de Ávila - *Coordenador*🞏 [*vago*] |  |
| Maria Edwiges Sobreira Leal *Coord. Adjunta*🞏 Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) |  |
| Ariel Luis Lazzarin🞏 Marcondes Nunes de Freitas (S) |  |
| Fábio Almeida Vieira🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |

**ANEXO I – DESPACHOS EM PROTOCOLOS DE NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA POR**

**IDENTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO POR PROFISSIONAIS COM REGISTRO SUSPENSO**

1. **CADASTRAMENTO DO PROTOCOLO:**

|  |
| --- |
| Prezado/ nome do profissional, consta em nosso sistema a Notificação Preventiva XXXXXXXXXX/XXXX lavrada em seu nome por ter sido identificada sua atuação profissional com registro suspenso.Observação:Para acessar o documento faça *login* no seu espaço profissional no SICCAU, na aba PRINCIPAL, clique no item PROTOCOLOS e abra o protocolo de NOTIFICAÇÃO de número informado acima. Na aba DOCUMENTOS, clique em NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA e em seguida, baixe o arquivo. Mais esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail (inserir e-mail da fiscalização de acordo com o Escritório Descentralizado), aos cuidados do Agente de Fiscalização que subscreve a Notificação, ou pelo telefone (31) 2519-0950. |

1. **ARQUIVAMENTO POR REGULARIZAÇÃO:**

|  |
| --- |
| Prezado /nome do profissional, a Certidão de Registro e Quitação da pessoa física junto ao CAU foi verificada. Processo XXXXXXXXXX/XXXX arquivado por regularização em fase de notificação. |

1. **ARQUIVAMENTO POR VÍCIO PROCESSUAL:**

|  |
| --- |
| Prezado/ nome do profissional a Certidão de Registro e Quitação da pessoa física junto ao CAU foi verificada. Processo XXXXXXXXXX/XXXX arquivado por vício processual. |

1. **INFORMAÇÃO DE ENVIO POSTAL DA NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA:**

|  |
| --- |
| Prezado/ nome do profissional, o processo XXXXXXXXXX/XXXX ainda não foi regularizado. Notificação Preventiva enviada pelos Correios. |